



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: tesouraria@camarassamoreira.pr.gov.br

PORTARIA Nº 012/2025

Ementa: “*CONCEDE FÉRIA À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, bem como, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, especialmente pelo seu artigo 26, inciso XXI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SIRLEY DE OLIVEIRA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matrícula nº 22, em conformidade com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, as suas férias regulamentares adquiridas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, **a serem gozadas dos dias 25 de maio de 2026 a 13 de junho de 2026**. Sendo, 20 (vinte) dias de férias, com 10 (dez) dias de abono pecuniário.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR, 19 de maio de 2026

JOSE APARECIDO

BRAGA:

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO BRAGA:

Dados: 2026.05.19 16:37:54 -03'00'

JOSÉ APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025-2026

disputa dar-se-á no dia 08 DE JUNHO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 08 DE JUNHO DE 2026. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 19 de maio de 2026.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:95E52044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2025

Ementa: “*CONCEDE FÉRIA À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, bem como, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, especialmente pelo seu artigo 26, inciso XXI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SIRLEY DE OLIVEIRA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matrícula nº 22, em conformidade com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, as suas férias regulamentares adquiridas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, **a serem gozadas dos dias 25 de maio de 2026 a 13 de junho de 2026**. Sendo, 20 (vinte) dias de férias, com 10 (dez) dias de abono pecuniário.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR, 19 de maio de 2026

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:246F601D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.271 DE 19 DE MAIO DE 2026

EMENTA: *Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.117, de 26 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura dos Órgãos de Administração do Município de São Sebastião da Amoreira – Paraná, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, **EXILAINE GASPAS**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal Direta, procedendo-se a transferência do **Setor de Defesa Civil** da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local para a **Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º Em decorrência do disposto no Art. 1º, o **Anexo I** (Estrutura Administrativa) da Lei Complementar nº 2.117/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
III. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
3.1) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
(...) **3.1.7 Órgãos de colaboração e Outras Esferas de Governo**
3.1.7.1 Posto do Detran
3.1.7.2 Serviço Militar e Identificação Civil
3.1.7.3 Unidade de Representação da Emater
3.1.7.4 (VAGO)
3.1.7.5 Agência do Trabalhador

3.2) SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (...) **3.2.1 Departamento de Urbanismo**
(...) 3.2.1.9 Setor de Convênio Depen/PR
3.2.1.10 Setor de Defesa Civil

Art. 3º As competências e atribuições do Setor de Defesa Civil, constantes no Anexo IV da Lei Complementar nº 2.117/2025, permanecem inalteradas, passando a ser vinculadas tecnicamente à Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal procederá às adequações orçamentárias necessárias para a transposição das dotações destinadas à manutenção do referido setor entre as respectivas pastas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 19 de maio de 2026.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:987A3114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.272 DE 19 DE MAIO DE 2026

Ementa: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.099.500,00 (um milhão, noventa e nove mil e quinhentos reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, **EXILAINE GASPAS**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.099.500,00 (um milhão, noventa e nove mil e quinhentos reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas das transferências do Fundo Nacional de Saúde para custeio de ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

07 – Secretária de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0006.1009 Emenda Parlamentar 40560003
3.3.90.30.00.00.00.00 1018 Material de Consumo R\$ 250.000,00

07 – Secretária de Saúde